



LEI Nº 831, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera denominação da Escola Municipal Santa Teresa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “*Escola Municipal Santa Teresa D’Ávila*”, a escola municipal localizada atualmente na Av. Antônio Salazar, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas adequações perante os órgãos estatais, inclusive alteração do CNPJ: 01.841.551-0001-40, junto a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º - Fica revogado a Lei nº 489, de 10 de setembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMAR DE FÁTIMA CARMO CASTRO
Secretária de Educação